



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 3058/2020 - PREGÃO N° 030/2020**

Às 10 (dez) horas do dia 9 (nove) de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 22.718/2019, para procederem a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital n° 3058/2020 – Pregão n° 030/2020**, que tem como Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina/quilometragem (motoniveladora, retroescavadeira/escavadeira hidráulica e caminhão caçamba) para recuperação (patrolamento e outros) das estradas vicinais no interior do Município e ruas não pavimentadas no perímetro urbano. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 26 de novembro/2020 no Diário Oficial do Estado, Jornal Cidades e Jornal Gazeta de Caçapava. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de n° 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS** (representada pelo próprio proprietário Sr. André Xavier dos Santos) e **J. LUIS RIBEIRO TRANSPORTE** (representada mediante credenciamento do Sr. Evandro Luis Ribeiro. Ambas as Empresas Licitantes apresentaram declaração de enquadramento como Microempresa, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

**– Proposta Escrita – Valores Unitários:**

Empresa	Item 01 – Serv. Motoniveladoras	Item 02 – Serv. Retroescavadeira	Item 03 – Serv. Escavadeira Hidráulica	Item 04 – Serv. Caminhão
J. LUIS RIBEIRO	259,00	131,00	379,00	5,87
ANDRÉ XAVIER SANTOS	290,00	170,00	300,00	8,00

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

**Lances Verbais**

Empresa	Item 01 – Serv. Motoniveladoras	Item 02 – Serv. Retroescavadeira	Item 03 – Serv. Escavadeira Hidráulica	Item 04 – Serv. Caminhão
J. LUIS RIBEIRO	259,00* 255,00 251,00 247,00 243,00 <b>239,00</b>	<b>131,00*</b> Buscada a negociação o Licitante alegou não ter condições de reduzir sua proposta	379,00*	5,87* 5,83 5,79 5,75 5,71 5,67 5,63 5,59



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

				5,55 5,51 <u>5,47</u>
ANDRÉ XAVIER SANTOS	290,00* 257,00 253,00 249,00 245,00 241,00 Declinou	170,00*	300,00* <u>298,00</u> <u>Negociado</u>	8,00* 5,85 5,81 5,77 5,73 5,69 5,65 5,61 5,57 5,53 5,49 declinou

\*Valores iniciais

Na última rodada de lances, item a item, conforme grade de preços acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a Administração, declara vencedora do Pregão a Empresa **J. LUIZ RIBEIRO TRANSPORTE**, no **ITEM 01 (serviços de motoniveladoras)** ao valor de **R\$ 239,00** a hora máquina; **ITEM 02 (serviços de Retroescavadeira)** ao valor de **R\$ 131,00** a hora máquina e no **ITEM 04 (serviços caminhão/caçamba)** ao valor de **R\$ 5,47** por km rodado e a Empresa **ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS** no **ITEM 03 (Serviços de Escavadeira Hidráulica)** ao valor de **R\$ 298,00** a hora máquina. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que a Empresa **ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS** apresentou a negativa municipal vencida. Considerando que a mesma participa na condição de Microempresa, fica concedido o prazo de até 5 dias úteis para apresentação do referido documento em situação regular, sob pena de perder o direito a contratação. A Empresa **J. LUIS RIBEIRO TRANSPORTE** apresentou toda a documentação exigida no Edital, sendo declarada **HABILITADA**. Aguarde-se a regularização da negativa municipal acima solicitada, para o julgamento final do presente processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Equipe de Pregão:**

**Licitantes:**

RUDINEI DIAS MORALES  
Pregoeiro

J. LUIS RIBEIRO TRANSPORTE  
Evandro Luis Ribeiro

ELENILTON ILHA FLORES  
Equipe de Apoio

ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS  
André Xavier dos Santos

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO  
Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

Caçapava do Sul, 09 de dezembro de 2020.

Exmº Senhor Prefeito em Exercício  
Luiz Carlos Guglielmin  
Caçapava do Sul-RS

Quando da abertura das propostas financeiras e ultrapassada a fase de lances e consequentemente conhecidos os valores relativos ao **Edital nº 3058/2020 – Pregão Presencial nº 030/2020**, que trata do Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina/quilometragem (motoniveladora, retroescavadeira/escavadeira hidráulica e caminhão caçamba) para recuperação das estradas vicinais no interior do Município e demais ruas não pavimentadas, ao analisar a documentação da Empresa **ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS**, a qual ofertou o menor lance para o **ITEM 03**, verificou-se que a Certidão Negativa Municipal encontrava-se vencida. Considerando que a Licitante está enquadrada na condição de Microempresa, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do referido documento em situação regular, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Na data de hoje, a Empresa **ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS**, apresentou a Certidão Negativa, em situação regular, conforme documento acostados às fls. 110 dos autos.

Isto posto, recomendo a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** das propostas (lances) apresentadas pelas Empresas **J. LUIS RIBEIRO TRANSPORTE – CNPJ nº 36.539.842/0001-63**, no **ITEM 01 (serviços de motoniveladoras)** ao valor de **R\$ 239,00** a hora máquina; **ITEM 02 (serviços de Retroescavadeira)** ao valor de **R\$ 131,00** a hora máquina e no **ITEM 04 (serviços caminhão/caçamba)** ao valor de **R\$ 5,47** por km rodado e a Empresa **ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS - CNPJ nº 21.377.182/0001-94**, no **ITEM 03 (Serviços de Escavadeira Hidráulica)** ao valor de **R\$ 298,00** a hora máquina, ratificando-se assim a decisão proferida através da Ata de fls. 108 e 109 dos autos. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se ao Sr. Prefeito para decisão final.

S.M.J.

Às Considerações de Vossa Excelência.

**RUDINEI DIAS MORALES,**  
Pregoeiro.

**DE ACORDO.**

**LUIZ CARLOS GUGLIELMIN,**  
Prefeito em Exercício.